

FATO RELEVANTE

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuidade ao fato relevante divulgado em 11 de julho de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“**Assembleia**”), a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), por considerá-lo excessivo ao desenvolvimento do seu objeto social, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Redução de Capital**” e “**Lei das Sociedades por Ações**”, respectivamente).

A Companhia ressalta que a Redução de Capital aprovada está em linha com a estratégia de criação de valor aos acionistas e demais *stakeholders* da Companhia, inclusive mediante a otimização da respectiva estrutura de capital, sem prejuízo do seu crescimento e da sua capacidade de investimento, bem como da execução de investimentos pactuados no âmbito dos contratos de arrendamento da Companhia.

A Redução de Capital fará com que o capital social da Companhia passe de R\$ 1.879.484.344,39 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 279.484.344,39 (duzentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia proporcionalmente a suas participações acionárias, e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações.

Em decorrência da Redução de Capital, a restituição do capital será realizada mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de um montante total de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), corresponde, nesta data, a R\$ 1,851585571 por ação de emissão da Companhia, considerando um total de 864.124.254 (oitocentos e sessenta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia já excluídas

46.115 (quarenta e seis mil cento e quinze) ações ordinárias de emissão da Companhia que estão, nesta data, mantidas em tesouraria.

Ainda, a Companhia registra que a eficácia da deliberação de Redução de Capital (e consequente restituição de capital) ficam condicionadas ao cumprimento das seguintes condições:

- (i) publicação da ata da Assembleia antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em face do disposto no artigo 174 da Lei da Sociedade por Ações; e
- (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da Assembleia, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a deliberação referente à Redução de Capital ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial, em face do disposto no 174 da Lei da Sociedade por Ações.

A restituição será paga à vista, após o encerramento do prazo para oposição de credores previsto na Lei das Sociedades por Ações, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso.

Informações adicionais sobre a Redução de Capital, tais como (i) a data de corte para determinação dos acionistas que farão jus à Redução de Capital; (ii) os prazos para pagamento dos recursos aos acionistas; (iii) a data em que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito à Redução de Capital; e (iv) o tratamento tributário aplicável para os acionistas não residentes no Brasil serão oportunamente informados pela Companhia mediante a divulgação de Fato Relevante.

Por fim, a Companhia informa que a Redução de Capital foi: (i) precedida da devida aprovação prévia pelos debenturistas detentores das debêntures emitidas no âmbito da 2ª (segunda) série da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 5 de agosto de 2024, nos termos do artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) objeto de opinião favorável emitida pelo Conselho Fiscal da Companhia em reunião realizada em 9 de julho de 2024, nos termos do artigo 173, parágrafo 1º da Lei da Sociedade por Ações.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação aos assuntos aqui tratados por meio de

seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, que também podem ser obtidas por meio da página de Relações com Investidores do website da Companhia (<http://ri.santosbrasil.com.br>), do website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e do website da B3 (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores